

Interior

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA SANTA ROSA AGROINDUSTRIAL LTDA "Em Recuperação Judicial"

PELO PRESENTE edital, expedido nos autos sob nº **0002648-83.2018.8.16.0071** de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, movida por **SANTA ROSA AGROINDUSTRIAL LTDA - "Em Recuperação Judicial"**. O Dr. Gabriel Ribeiro de Souza Lima, Juiz de Direito da Vara Cível de Clevelândia - Estado do Paraná. Faz Saber, a todos que deste tiver conhecimento e quem possa interessar, nos termos da decisão de seq. 592 pelo presente edital ficam CONVOCADOS todos os credores habilitados e sujeitos à recuperação judicial de **SANTA ROSA AGROINDUSTRIAL LTDA "em recuperação judicial"** para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada, em **1ª convocação**, no dia **05/09/2019**, com início da assembleia às 13h30, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião ficam desde já convocados os credores para a realização, em **2ª convocação** desta Assembleia Geral, para o dia **19/09/2019**, com início da assembleia às 13h30, quando será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. Local da realização da Assembleia: **Salão do Júri do Fórum da cidade de Clevelândia-PR, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Vila Operaria, CEP 85530-000**. Recomenda-se a chegada com antecedência. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de Recuperação Judicial; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. **A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a Valor Consultores Associados Ltda.** Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, diretamente à Administradora Judicial, na Avenida Duque de Caxias, 882, 2º andar, sala 210, CEP 87020-025, Maringá-PR, ou mediante envio ao endereço eletrônico contato@valorconsultores.com.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do movimento dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. Os credores (pessoas naturais) que comparecerem pessoalmente, deverão apresentar documento pessoal de identificação, prescindindo da entrega prévia do documento a administradora judicial. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia nos autos nº0002648-83.2018.8.16.0071 disponível no site do <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, no sequência 185.2, no sítio eletrônico da Administradora Judicial - <http://www.valorconsultores.com.br/processo/62/santa-rosa-agroindustrial-ltda> - ou ainda por solicitação à Administradora Judicial pelo e-mail contato@valorconsultores.com.br

A presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, afixada no fórum de Clevelândia-PR, no local de costume, jornal de grande circulação e na sede da Recuperanda, na forma de lei (art. 36 da lei 11.101/2005).

Nada mais. Clevelândia/PR - Eu João Carlos Reichemback, Escrivão, digitei e subscrevi.

Assinado digitalmente

João Carlos Reichemback

Escrivão

Portaria 03/2018